



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0055.5/2017

Dispõe sobre a proibição da utilização de animais para o desenvolvimento, experimentos e testes de produtos cosméticos, de higiene pessoal, medicamentos, perfumes e seus componentes.

Autor: Deputado João Amin

Relator: Deputado Jerry Comper

I - RELATORIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Deputado João Amin, que visa coibir a utilização de animais para o desenvolvimento, experimentos e testes de produtos cosméticos, de higiene pessoal, medicamentos, perfumes e seus componentes.

O artigo 2º do projeto define como produtos cosméticos, de higiene pessoal e perfumes as preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas de uso externo nas diversas partes do corpo humano, tais como pele, sistema capilar, unhas, lábios, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, órgãos genitais externos, com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-los, perfumá-los, alterar sua aparência ou os odores corporais, protegê-los ou mantê-los em bom estado.

O projeto também estabelece as sanções a serem aplicadas no caso de descumprimento da Lei e os meios de fiscalização.

Na Comissão de Constituição e Justiça, a matéria foi aprovada por unanimidade na forma do parecer do relator (fl.08).

Posteriormente, aportou nesta Comissão de Finanças e Tributação, em que fui designado relator, nos termos do art. 130, inciso VI, do Regimento Interno.

É o relatório.



II –VOTO

No âmbito desta Comissão, procedo à análise atento aos preceitos regimentais pertinentes a este colegiado, ou seja, quanto aos seus aspectos financeiros e orçamentários e adequação as peças orçamentárias vigentes.

Nesse sentido, entendo que a propositura em apreço não prevê aumento da despesa pública, tampouco qualquer renúncia de receita e, por conseguinte, não comprometerá o orçamento estadual.

Sendo assim, cumprindo as atribuições deste órgão fracionário, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0055.5/2017.

Sala da Comissão,

Deputado Jerry Comper
Relator